

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Decreto n.º 163, de 28 de julho de 2015.

Prorroga o prazo do art. 1.º Decreto 169, de 05 de agosto de 2014, que 'Decreta requisição administrativa, na Santa Casa de Vinhedo, visando à manutenção da Assistência Médico Hospitalar, no Município', e dá outras providências.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o prazo contido no art. 1.º, do Decreto n.º 169/2014 e a possibilidade de sua prorrogação, bem como o Decreto n.º 15, de 04 de fevereiro de 2015;

Considerando que as medidas tomadas na requisição administrativa descrita no referido decreto não se esgotaram, para a consecução de habilitação da Santa Casa de Vinhedo no programa denominado PROSUS;

Considerando todas as deliberações da Comissão de Gestão da Santa Casa, devidamente publicadas no Boletim Municipal,

Considerando que para a abertura definitiva das dependências da referida entidade para atendimento SUS no Município, em especial para a recuperação de leitos hospitalares de baixa e média complexidade, as intervenções físicas necessitam de conclusão, com as devidas contrapartidas ao Município pela entidade denominada Irmandade da Santa Casa de Vinhedo, reguladas em momento oportuno e, se necessário, com devida autorização legislativa;

Considerando, ainda, que o caráter temporário da referida requisição administrativa comporta a necessidade de adequar as dependências da Santa Casa de Vinhedo e oferecer opção à Municipalidade e aos munícipes, independentemente de demais convênios e contratos firmados com outras entidades;

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado o prazo do art. 1.º do Decreto n.º 169, de 05 de agosto de 2014, por 180 (cento e oitenta) dias, considerando o termo da prorrogação instituída pelo Decreto n.º 15, de 4 de fevereiro de 2015.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil

e quinze.

Prefeito Municipal

4

8 9



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 163/2015 - folha 2

José Luis Bernegossi Secretário Municipal de Saúde

Elvis Ólivio Tomé Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Bruna Cristina Bonino Controladora Geral do Município José Pedro Cahum Secretário Municipal de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle Departamento de Expediente